



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE ATLÉTICA DE RIO MEÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.



É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

JUVENTUDE ATLÉTICA DE RIO MEÃO, agremiação desportiva com sede na Av do Estádio, nº444, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501617914, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Augusto Manuel Alves Jesus Campos, pelo seu Vice-presidente, Mário Jorge Soares da Silva Brito e pelo seu Vice-presidente, Filipe Edgar Reis Dias, com plenos poderes para o ato, doravante designado por JARM.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à JARM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à JARM, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA
(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) JARM, com um custo elegível de 2671€ (dois mil seiscientos e setenta um euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2671€ (dois mil seiscientos e setenta um euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a JARM compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a JARM;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões



- mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
 - j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
 - k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
 - l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)



- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) JARM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) JARM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) JARM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à JARM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



A

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DECIMA
(Regime aplicável)

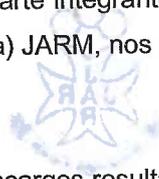
Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) JARM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2016/3391, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de OUTUBRO de 2016.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 26 de Outubro de 2016

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Juventude Atlético de Rio Meão

(Augusto Manuel Alves Jesus Campos)
Presidente da Direção



(Mário Jorge Soares da Silva Brito)
Vice-presidente

(Filipe Edgar Reis Dias)
Vice-presidente



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Juventude Atlético de Rio
Meão

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS DE FORMAÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AF AVEIRO, NOS SEGUINTE ESCALÕES E DIVISÕES

- EQUIPA FEMININA FUTEBOL 7 JUVENIL
- EQUIPA MASCULINA FUTEBOL 11 JUNIOR II DIVISÃO
- EQUIPA MASCULINA FUTEBOL 11 JUVENIL II DIVISÃO
- EQUIPA MASCULINA FUTEBOL 7 INFANTIL A
- PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA INFANTIL TORNEIO INTERNACIONAL PAÇOS DE BRANDÃO
- PARTICIPAÇÃO NAS MINI-OLIMPIADAS CONCELHIAS
- PARTICIPAÇÃO FUTEBOL 11 ESCALÃO INFANTIL A E JUVENIL ORGANIZAR EM MAIO 2016 PELA JAR

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

| MODALIDADE | GÉNERO | ESCALÃO | NÚMERO DE ATLETAS | COMPETIÇÃO |
|------------|-----------|----------|-------------------|------------|
| Futebol | Feminino | JUVENIL | 16 | AF AVEIRO |
| Futebol | Masculino | INFANTIS | 11 | AF AVEIRO |
| Futebol | Masculino | JUVENIS | 21 | AF AVEIRO |
| Futebol | Masculino | JUNIORES | 21 | AF AVEIRO |
| (Seleção) | Feminino | | | |
| (Seleção) | Feminino | | | |

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

| | | | |
|--------------|----------|--|--|
| Futebol | Feminino | | |
| (Seleccione) | Feminino | | |

TOTAL | 69 |



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/OU A REALIZAR

APOS DOIS ANOS SEM ATIVIDADE DE FORMAÇÃO A JAR AVANÇOU NA EPOCA EM CURSO, COM A RETOMA DESTE PROGRAMA FORMAMOS EQUIPAS NOS VARIOS ESCALÕES, A COMPETIR DE IMEDIATO NO CAMPEONATO DISTRITAL DE AVEIRO. CONSTITUIMOS IGUALMENTE EQUIPA DE FUTEBOL 7 FEMININA NA MESMA COMPETIÇÃO. DESENVOLVIMENTO DESTE PROGRAMA E DAS MODALIDADES CITADAS TEM PERMITIDO UM CRESCIMENTO DE PROCURA DOS JOVENS A PRETENDEREM INTEGRAR OS DIVERSOS ESCALÕES. É NOTORIO POR PARTE DOS JOVENS, E DOS SEUS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO O INTERESSE E INTUSIASMO PROVADO NO ACOMPANHAMENTO E NA PRESENÇA NAS COMPETIÇÕES. AS OBRAS REALIZADAS NO NOSSO ESTADIO E A CONCLUSÃO DA COLOCAÇÃO DA RELVA SINTETICA CONTRIBUIRAM IGUALMENTE PARA O SUCESSO DESTE DESENVOLVIMENTO.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

OS RESULTADOS OBTIDOS COM A PRATICA DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUPEROU OS NOSSOS OBJETIVOS E REUNIMOS ATUALMENTE CERCA 70 PRATICANTES EM FORMAÇÃO. ESTAMOS JA A PREPARAR A PROXIMA EPOCA PREVENDO AUMENTAR A NOSSA CAPACIDADE PARA CERCA DE 150 ATLETAS EM TODOS OS ESCALÕES DE FORMAÇÃO.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

| | | |
|--|----------|-----------------|
| INSCRIÇÕES | € | 644,00 |
| CARTÕES | € | 377,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | € | 420,00 |
| FILIAÇÃO DO CLUBE | € | 280,00 |
| ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL) | € | |
| OUTROS: SEGURO DESPORTIVO | € | 1.254,00 |
| TOTAL | € | 2.975,00 |

RECEITA

RECEITAS:

| | | |
|---|----------|-------------|
| | € | |
| | € | |
| | € | |
| INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA | € | |
| TOTAL | € | 0,00 |

ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A FORMAÇÃO OBRIGA A UM EXERCÍCIO FINANCEIRO MUITO CUIDADOSO. O PROGRAMA DE FORMAÇÃO É PLANEADO E ACOMPANHADO POR EQUIPAS DE FORMADORES/ TREINADORES CERTIFICADOS PARA CADA ESCALÃO. O CONTRIBUTO DE CERCA DE 300 SOCIOS E O APOIO DO COMERCIO LOCAL NÃO SÃO SUFICIENTES PARA COBRIR AS NECESSIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO: OS GASTOS DE ENERGIA, GAZ E AGUA SÃO ELEVADÍSSIMOS, ACRESCE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ROUPARIA, DEPARTAMENTO MEDICO, COMBUSTÍVEIS, MANUNTENÇÃO DE VIATURAS, TAXAS DE JOGOS, ASSIM COMO O POLICIAMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO MEAO



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO PERMANENTE COM PROGRAMAS DESPORTIVOS E RECREATIVOS REALIZADOS PELA JUNTA DE FREGUESIA, PELAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS E PARCERIAS COM OUTROS CLUBES

CALENDRÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O OBJETIVO DO PROGRAMA E DE CRESCIMENTO SUSTENTADO JÁ A PARTIR DA PROXIMA EPOCA. PRETENDEMOS ALARGAR OS ESCALÕES DE FORMAÇÃO E DUPLICAR EM 2016 O NUMERO DE ATLETAS. ASSIM COMO PERTENCER AO RNAJ.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joaquim Ferreira da Silva



DATA 31 / 08 / 2016



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924
Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

[Handwritten signature and initials]

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela **Juventude Atlético Rio Meão**, com o código **2574**, na Época **2015/2016**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube

200,00 € ✓

Inscrição de Categorias

| | Número de Equipas | Preço Unitário | Total |
|---------------------|-------------------|----------------|------------|
| Seniores Masculinos | 1 | 225,00 € | 225,00 € X |
| Juniore Masculinos | 1 | 80,00 € | 80,00 € X |
| Juvenis | 1 | 80,00 € | 80,00 € X |
| Iniciados | | 80,00 € | 0,00 € |
| Infantis | 1 | 60,00 € | 60,00 € X |
| Benjamins | | 60,00 € | 0,00 € |
| Traquinas | | 50,00 € | 0,00 € |
| Seniores Femininos | | 80,00 € | 0,00 € |
| Juniore Femininos | | 80,00 € | 0,00 € |

Nº Participação

Inscrição de Jogadores

| Seniores | Número Jogadores | Preço Unitário | Total |
|---------------|------------------|----------------|------------|
| Cartão | 25 | 09,25 € | 231,25 € |
| Inscrição | 25 | 37,50 € | 937,50 € |
| Seguro | 25 | 65,00 € | 1.625,00 € |
| Transferência | 17 | 30,00 € | 510,00 € |

Nº Participação

Camadas Jovens

| | Número Jogadores | Preço Unitário | Total |
|---------------------|------------------|----------------|------------|
| Cartão | 46 | 08,00 € | 368,00 € ✓ |
| Inscrição Juniores | 17 | 06,00 € | 102,00 € ✓ |
| Inscrição Juvenis | 11 | 05,00 € | 55,00 € ✓ |
| Inscrição Iniciados | 9 | 05,00 € | 45,00 € ✓ |
| Inscrição Infantis | 5 | 04,00 € | 20,00 € ✓ |
| Inscrição Benjamins | 3 | 04,00 € | 12,00 € ✓ |
| Inscrição Traquinas | 1 | 04,00 € | 4,00 € ✓ |
| Inscrição Petizes | | 04,00 € | 0,00 € |
| Seguro Juniores | 17 | 40,00 € | 680,00 € ✓ |
| Seguro Juvenis | 11 | 20,00 € | 220,00 € ✓ |
| Seguro Iniciados | 9 | 15,00 € | 135,00 € ✓ |
| Seguro Infantis | 5 | 05,50 € | 27,50 € ✓ |
| Seguro Benjamins | 3 | 05,50 € | 16,50 € ✓ |
| Seguro Traquinas | 1 | 05,50 € | 5,50 € ✓ |
| Seguro Petizes | | 05,50 € | 0,00 € |
| Transferência | 6 | 30,00 € | 180,00 € ✓ |

TOTAL Participação 2015/16 + 600,50 = 2671 €

TOTAL 5.819,25 €
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
(Alameda da Conceição)
APARTADO 722 - ESQUEIRA
3801-859 AVEIRO

TOTAL Participação 2671 €

Aveiro, 21 de setembro de 2016

TELEFONES:

| | | | | | | | |
|--------------|-------------|---------------------|-----------------|------------------|-------------|----------|-------------|
| Gerat..... | 234.305.200 | Sec.Inscrições..... | 234.305.203/204 | Contencioso..... | 234.305.201 | FAX..... | 234.305.200 |
| Secretaria.. | 234.305.205 | Contabilidade..... | 234.305.202 | G. Técnico..... | 234.305.207 | FAX..... | 234.313.732 |

Quinta do Simão – Esqueira – Apartado 722 – 3801-859 Aveiro

23/09/2016
[Signature]



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924

Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF

Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela Juventude Atlético Rio Meão, com o código 2574, na Época 2015/2016, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube 0,00 €

Inscrição de Categorias

| | Número de Equipas | Preço Unitário | Total |
|---------------------|-------------------|----------------|---------|
| Seniores Masculinos | | | 0,00 € |
| Juniores Masculinos | | 80,00 € | 0,00 € |
| Juvenis | | 80,00 € | 0,00 € |
| Iniciados | | 80,00 € | 0,00 € |
| Infantis | | 60,00 € | 0,00 € |
| Benjamins | | 60,00 € | 0,00 € |
| Traquinas | | 50,00 € | 0,00 € |
| Seniores Femininos | | 80,00 € | 0,00 € |
| Juniores Femininos | 1 | 80,00 € | 80,00 € |

na não participação

Inscrição de Jogadores

| Seniores | Número Jogadores | Preço Unitário | Total |
|---------------|------------------|----------------|--------|
| Cartão | | 09,25 € | 0,00 € |
| Inscrição | 0 | 37,50 € | 0,00 € |
| Seguro | 0 | 65,00 € | 0,00 € |
| Transferência | | 30,00 € | 0,00 € |

Camadas Jovens

| | Número Jogadores | Preço Unitário | Total |
|---------------------|------------------|----------------|------------|
| Cartão | 13 | 08,00 € | 104,00 € ✓ |
| Inscrição Juniores | 2 | 02,00 € | 4,00 € ✓ |
| Inscrição Juvenis | 5 | 02,00 € | 10,00 € ✓ |
| Inscrição Iniciados | 5 | 02,00 € | 10,00 € ✓ |
| Inscrição Infantis | 1 | 02,00 € | 2,00 € ✓ |
| Inscrição Benjamins | | 01,00 € | 0,00 € |
| Inscrição Traquinas | | 01,00 € | 0,00 € |
| Inscrição Petizes | | 01,00 € | 0,00 € |
| Seguro Juniores | 2 | 40,00 € | 80,00 € ✓ |
| Seguro Juvenis | 5 | 20,00 € | 100,00 € ✓ |
| Seguro Iniciados | 5 | 15,00 € | 75,00 € ✓ |
| Seguro Infantis | 1 | 05,50 € | 5,50 € ✓ |
| Seguro Benjamins | 0 | 05,50 € | 0,00 € |
| Seguro Traquinas | 0 | 05,50 € | 0,00 € |
| Seguro Petizes | 0 | 05,50 € | 0,00 € |

Transferência 7 30,00 € 210,00 € ✓

TOTAL 680,50 € X

*Compactação
600,50€
23/09/2016*

Aveiro, 21 de setembro de 2016

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

(Alvaro Rui Conceição)

AV. DA BARRAGEM 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

TELEFONES:

| | | | | | | | |
|---------------|-------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|-----------|-------------|
| Geral:..... | 234.305.200 | Sec.Inscrições:..... | 234.305.203/204 | Contencioso:..... | 234.305.201 | FAX:..... | 234.305.200 |
| Secretaria:.. | 234.305.205 | Contabilidade:..... | 234.305.202 | G. Técnico:..... | 234.305.207 | FAX:..... | 234.313.732 |



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º

FT 11/46325

Data

2015-10-05

Contribuinte N.º 501090533

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|-------------------------------------|--------|----------|-----|-------------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES SENIORES | 1 | 7,52 | 23 | 9,25 7,52 X |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 1 | 6,50 | 23 | 6,50 ✓ |
| 7213120 | INSC. AMADOR SENIOR FUT. 11 REGIONA | 1 | 60,00 | | 60,00 X |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 1 | 4,00 | | 4,00 ✓ |
| 738111 | SEGURO SENIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 65,00 | | 65,00 X |
| 738115 | SEGURO INFANTIL FUT.7 - AFA | 1 | 5,50 | | 5,50 ✓ |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 1 | 30,00 | | 30,00 ✓ |
| | Total | | | | 178,52 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 164,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 14,02 | 23 | 3,22 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Ilíquido | 178,52 |
| Total Iva | 3,22 |
| Total | EUR 181,74 |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533


 Associação de Futebol de Aveiro

 Quinta do Simão - Esgueira
 3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º FT 11/45739

Data 2015-09-14

| | |
|---------------------|--------------------|
| Contribuinte | Cliente n.º |
| 501617914 | 2574 |

| |
|--------------------------------|
| JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO |
| APARTADO 444 |
| RIO MEAO |
| 4520-997 RIO MEAO |
| geral |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|-------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES SENIORES | 1 | 7,52 | 23 | 9,25 7,52 X |
| 7213120 | INSC. AMADOR SENIOR FUT. 11 REGIONA | 1 | 37,50 | | 37,50 X |
| 738111 | SEGURO SENIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 65,00 | | 65,00 X |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 1 | 30,00 | | 30,00 X |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 1 | 6,50 | 23 | 6,50 ✓ |
| 7213120 | INSC. AMADOR JUNIOR "A" | 1 | 6,00 | | 6,00 ✓ |
| 738112 | SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 40,00 | | 40,00 ✓ |
| 7221131 | CARTAO DIRECTOR DISTRITAL | 3 | 12,20 | 23 | 45,02 36,60 X |
| 738312 | SEGURO AGENTE DESPORTIVO DIST | 3 | 15,00 | | 45,00 X |
| | Total | | | | 274,12 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 223,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 50,62 | 23 | 11,64 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Ilíquido | 274,12 |
| Total Iva | 11,64 |
| Total | EUR 285,76 |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º
Data

FT 11/45552
2015-09-07

Original

| | |
|---------------------|--------------------|
| Contribuinte | Cliente n.º |
| 501617914 | 2574 |

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO
geral

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 14 | 6,50 | 23 | 91,00 ✓ |
| 7213120 | INSC. AMADOR JUNIOR "A" | 14 | 6,00 | | 84,00 ✓ |
| 738112 | SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1 | 14 | 40,00 | | 560,00 ✓ |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 2 | 30,00 | | 60,00 ✓ |
| | Total | | | | 795,00 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

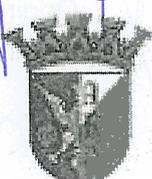
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 704,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 91,00 | 23 | 20,93 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Total Ilíquido | 795,00 |
| Total Iva | 20,93 |
| Total EUR | 815,93 ✓ |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533


Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º FT 11/47094

Data 2015-11-10

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

Contribuinte

Cliente n.º

501617914

2574

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221131 | CARTAO DIRECTOR DISTRITAL | 2 | 12,20 | 23 | 30,01 24,40 X |
| 738312 | SEGURO AGENTE DESPORTIVO DIST | 2 | 15,00 | | 30,00 X |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 1 | 6,50 | 23 | 6,50 V |
| 7213120 | INSC. AMADOR JUNIOR "A" | 1 | 6,00 | | 6,00 V |
| 738112 | SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 40,00 | | 40,00 V |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 1 | 30,00 | | 30,00 V |
| | Total | | | | 136,90 |

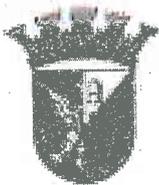
Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 106,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 30,90 | 23 | 7,11 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Total Ilíquido | 136,90 |
| Total Iva | 7,11 1031 |
| Total EUR | 144,01 X |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura



Associação de Futebol de Aveiro

Original

Quinta do Simão - Esgueira
 3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º FT 11/47946
Data 2016-02-15

Contribuinte N.º 501090533

| | |
|---------------------|--------------------|
| Contribuinte | Cliente n.º |
| 501617914 | 2574 |

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
 APARTADO 444
 RIO MEAO
 4520-997 RIO MEAO
 geral

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|--------------|
| 7111132 | VINHETAS P/ JOGADORES/DIRECTORE | 3 | 0,25 | 23 | 0,92 0,75 X |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 2 | 6,50 | 23 | 13,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "B" | 1 | 5,00 | | 5,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 1 | 4,00 | | 4,00 ✓ |
| 738113 | SEGURO JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - | 1 | 20,00 | | 20,00 ✓ |
| 738115 | SEGURO INFANTIL FUT.7 - AFA | 1 | 5,50 | | 5,50 ✓ |
| | Total | | | | 48,25 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 34,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 13,75 | 23 | 3,16 |

| | |
|----------------------|----------------|
| Total Iíquido | 48,25 |
| Total Iva | 3,16 |
| Total EUR | 51,41 ✓ |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura


 Associação de Futebol de Aveiro


 Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º FT 11/45230
Data 2015-07-17

Contribuinte N.º 501090533

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

 JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO
geral

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|---------------------------------------|--------|----------|-----|----------|
| 7212106 | TX. FILIAÇÃO CAMP. REGIONAL II DIVISÃ | 1 | 200,00 | | 200,00 ✓ |
| 7212206 | TX. CATEGORIA CAMP. REGIONAL II DIV | 1 | 225,00 | | 225,00 X |
| | Total | | | | 425,00 |

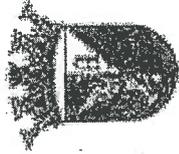
Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 425,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| | 23 | |

| | | |
|-----------------------|--------|---------------|
| Total Ilíquido | 425,00 | |
| Total Iva | | |
| Total | EUR | 425,00 |

Processado por programa certificado n.º 17/AT - Sage

Natureza: Factura



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Recibo

25841

17-07-2015

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO

V/Nº 2574

V/Contrib. 501617914

| Doc. | Número | Data | Valor Original | Valor Recebido |
|------|--------|------------|----------------|----------------|
| FT | 45230 | 17-07-2015 | 425,00 | 425,00 |

Total

Documento processado por computador

TOTAL

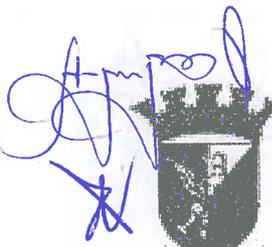
Obs

425,00

Assinatura

Quatrocentos e vinte e cinco Euros

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305207/C.Arb.:234310069 Fax 234313732


Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º FT 11/46663
Data 2015-10-14

Contribuinte N.º 501090533

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO
geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|--|--------|----------|-----|--------|
| 7213141 | INSC. AMADOR JUVENIL FEM FUTEBOL CAROLINA ANDRADE MARQUES CATARINA SILVA MOREIRA INES BEATRIZ PINTO ALVES INES SILVA MOREIRA | 4 | 93,00 | | 372,00 |
| | Total | | | | 372,00 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 372,00 | 6 | |
| | 13 | |
| | 23 | |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Ilíquido | 372,00 |
| Total Iva | |
| Total | EUR 372,00 |

Processado por programa certificado n.º 17/AT - Sage

Natureza: Factura



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º

FT 11/47406

Data

2015-12-14

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|-------------------------------|--------|----------|-----|--------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 1 | 6,50 | 23 | 6,50 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 1 | 4,00 | | 4,00 ✓ |
| 738115 | SEGURO INFANTIL FUT.7 - AFA | 1 | 5,50 | | 5,50 ✓ |
| Total | | | | | 16,00 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

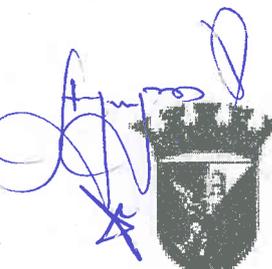
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 9,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 6,50 | 23 | 1,50 |

| | | |
|----------------------|------------|----------------|
| Total Iíquido | | 16,00 |
| Total Iva | | 1,50 |
| Total | EUR | 17,50 ✓ |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533


 Associação de Futebol de Aveiro

 Quinta do Simão - Esgueira
 3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º FT 11/46610
Data 2015-10-13

Contribuinte N.º 501090533

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
 APARTADO 444
 RIO MEAO
 4520-997 RIO MEAO
 geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221131 | CARTAO DIRECTOR DISTRIAL | 3 | 12,20 | 23 | 45,02 36,60 ✓ |
| 738312 | SEGURO AGENTE DESPORTIVO DIST | 3 | 15,00 | | 45,00 ✓ |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 4 | 6,50 | 23 | 26,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "B" | 1 | 5,00 | | 5,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "C" | 1 | 5,00 | | 5,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 2 | 4,00 | | 8,00 ✓ |
| 738113 | SEGURO JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - | 1 | 20,00 | | 20,00 ✓ |
| 738114 | SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA | 1 | 15,00 | | 15,00 ✓ |
| 738116 | SEGURO BENJAMINS FUT.7 - AFA | 2 | 5,50 | | 11,00 ✓ |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 1 | 30,00 | | 30,00 ✓ |
| | Total | | | | 201,60 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

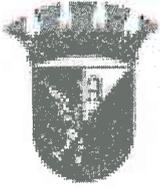
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 139,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 62,60 | 23 | 14,40 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Ilíquido | 201,60 |
| Total Iva | 14,40 |
| Total | EUR 216,00 |

Processado por programa certificado n.º 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º

FT 11/45976

Data

2015-09-22

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

Contribuinte

Cliente n.º

501617914

2574

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 14 | 6,50 | 23 | 91,00 ✓ |
| 7213120 | INSC. AMADOR JUNIOR "A" | 1 | 6,00 | | 6,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "B" | 7 | 5,00 | | 35,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "C" | 6 | 5,00 | | 30,00 ✓ |
| 738112 | SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 40,00 | | 40,00 ✓ |
| 738113 | SEGURO JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - | 7 | 20,00 | | 140,00 ✓ |
| 738114 | SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA | 6 | 15,00 | | 90,00 ✓ |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 3 | 30,00 | | 90,00 ✓ |
| | Total | | | | 522,00 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

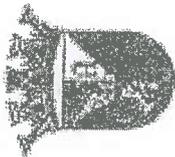
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 431,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 91,00 | 23 | 20,93 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Total Ilíquido | 522,00 |
| Total Iva | 20,93 |
| Total | EUR 542,93 |

Processado por programa certificado n° 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte N° 501090533

Recibo

26426

22-09-2015

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO

V/ N° 2574

V/ Contrib. 501617914

| Doc. | Número | Data | Valor Original | Valor Recebido |
|------|--------|------------|----------------|----------------|
| FT | 45976 | 22-09-2015 | 542,93 | 542,93 |

Total

Documento processado por computador

Obs

Assinatura

TOTAL

542,93

Quinhentos e quarenta e dois Euros e noventa e três Cêntimos



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º

FT 11/46356

Data

2015-10-06

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

Contribuinte

Cliente n.º

501617914

2574

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|-------------------------------|--------|----------|-----|---------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 6 | 6,50 | 23 | 39,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "C" | 1 | 5,00 | | 5,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 4 | 4,00 | | 16,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIORES "D/E" | 1 | 4,00 | | 4,00 ✓ |
| 738114 | SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA | 1 | 15,00 | | 15,00 ✓ |
| 738125 | SEGURO INFANTIL FUTSAL - AFA | 4 | 5,50 | | 22,00 ✓ |
| 738116 | SEGURO BENJAMINS FUT.7 - AFA | 1 | 5,50 | | 5,50 ✓ |
| | Total | | | | 106,50 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

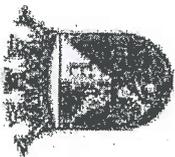
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 67,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 39,00 | 23 | 8,97 |

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Total Ilíquido | 106,50 |
| Total Iva | 8,97 |
| Total EUR | 115,47 ✓ |

Processado por programa certificado n° 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte N° 501090533

Recibo

26644

06-10-2015

Original

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO

V/N° 2574
V/ Contrib. 501617914

| Doc. | Número | Data | Valor Original | Valor Recebido |
|------|--------|------|----------------|----------------|
|------|--------|------|----------------|----------------|

| | | | | |
|----|-------|------------|--------|--------|
| FT | 46356 | 06-10-2015 | 115,47 | 115,47 |
|----|-------|------------|--------|--------|

Total

Documento processado por computador

Obs

TOTAL

Assinatura

115,47

Cento e quinze Euros e quarenta e sete Cêntimos



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

Original
[Handwritten signature]

FACTURA N.º FT 11/46884
Data 2015-10-26

| | |
|---------------------|--------------------|
| Contribuinte | Cliente n.º |
| 501617914 | 2574 |

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO
geral

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|------------------------------------|--------|----------|-----|---------------|
| 7221131 | CARTAO DIRECTOR DISTRITAL | 3 | 12,20 | 23 | 36,60 |
| 738312 | SEGURO AGENTE DESPÖRTIVO DIST | 3 | 15,00 | | 45,00 |
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 2 | 6,50 | 23 | 13,00 |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "B" | 1 | 5,00 | | 5,00 |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "C" | 1 | 5,00 | | 5,00 |
| 738114 | SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA | 1 | 15,00 | | 15,00 |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT. | 1 | 30,00 | | 30,00 |
| | Total | | | | 149,60 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

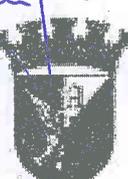
| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 100,00 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 49,60 | 23 | 11,41 |

| | |
|-----------------------|---------------|
| Total Ilíquido | 149,60 |
| Total Iva | 11,41 |
| Total EUR | 161,01 |

Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Natureza: Factura

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533


 Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

FACTURA N.º FT 11/47139
Data 2015-11-16

Contribuinte N.º 501090533

JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO
APARTADO 444
RIO MEAO
4520-997 RIO MEAO
geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|--------------------------------|--------|----------|-----|--------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 1 | 6,50 | 23 | 6,50 ✓ |
| 7212502 | INSC. AMADOR TRAQUINAS/PETIZES | 1 | 4,00 | | 4,00 ✓ |
| 738217 | SEGURO TRAQUINAS/PETIZES FUT.7 | 1 | 5,50 | | 5,50 ✓ |
| | Total | | | | 16,00 |

Os artigos ou serviços acima facturados foram colocados à disposição do Adquirente na data deste documento

| Valor Base | IVA | Total Iva |
|------------|-----|-----------|
| 9,50 | | |
| | 6 | |
| | 13 | |
| 6,50 | 23 | 1,50 |

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Total Ilíquido | 16,00 |
| Total Iva | 1,50 |
| Total | EUR 17,50 ✓ |

Processado por programa certificado n.º 17/AT - Sage

Natureza: Factura



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO

Contribuinte N° 501090533

FACTURA N.º

Data

FT 11/46156

2015-09-29

Original



JUVENTUDE ATL. RIO MEÃO

APARTADO 444

RIO MEAO

4520-997 RIO MEAO

geral

| Contribuinte | Cliente n.º |
|--------------|-------------|
| 501617914 | 2574 |

| Artigo | Descrição | Quant. | Preço U. | Iva | Valor |
|---------|--------------------------------------|--------|----------|-----|---------|
| 7221133 | CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEG | 14 | 6,50 | 23 | 91,00 ✓ |
| 7213140 | INSC. AMADOR JUNIOR FEM FUT11 | 1 | 2,00 | | 2,00 ✓ |
| 7213140 | INSC. AMADOR JUVENIL FEM FUT11 | 4 | 2,00 | | 8,00 ✓ |
| 7213140 | INSC. AMADOR INICIADO FEM FUT11 | 4 | 2,00 | | 8,00 ✓ |
| 738212 | SEGURO JUNIORES FEMININO FUT. 11 - | 1 | 40,00 | | 40,00 ✓ |
| 738213 | SEGURO JUVENIL FEMININO FUT. 11 - A | 4 | 20,00 | | 80,00 ✓ |
| 738214 | SEGURO INICIADO FEMININO FUT. 11 - A | 4 | 15,00 | | 60,00 ✓ |
| 7213210 | TRANSF. NACIONAL P/ CLUBES FUT. FE | 1 | 30,00 | | 30,00 ✓ |
| 7213120 | INSC. AMADOR JUNIOR "A" | 1 | 6,00 | | 6,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "B" | 2 | 5,00 | | 10,00 ✓ |
| 7213121 | INSC. AMADOR JUNIOR "C" | 2 | 5,00 | | 10,00 ✓ |
| 738112 | SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 1 | 1 | 40,00 | | 40,00 ✓ |
| | <i>A transportar</i> | | | | 385,00 |

Extractos Contabilísticos

Normal

Da Conta 21112574 à 21112574
Da Data 01-07-2015 até 30-06-2016

Status Suspensos, Efectivos, Extra Contab.

Nº Contribuinte 501090533
Associação de Futebol de Aveiro

| Data | Doc. | Número | Just. | Diário | No. Diário | Referência | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|--------------------------------------|------|----------|-------|--------|------------|------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 21112574 JUVENTUDE ATLETICA RIO MEAO | | | | | | | Anterior | 110,00 | | 110,00 D |
| Total do Período | | | | | | | | 110,00 | | 110,00 D |
| 17-07-2015 | FT | 11/45230 | | DV | 70131 | | FT 11/45230 | 425,00 | | 535,00 D |
| 17-07-2015 | REC | 1/25841 | | CXA | 70171 | | REC 1/25841 | | 425,00 | 110,00 D |
| 26-08-2015 | FT | 11/45448 | | DV | 80179 | | FT 11/45448 | 280,00 | | 390,00 D |
| 26-08-2015 | FT | 11/45449 | | DV | 80180 | | FT 11/45449 | 109,96 | | 499,96 D |
| 26-08-2015 | REC | 1/26085 | | CXA | 80202 | | REC 1/26085 | | 2.024,45 | 1.524,49 C |
| 26-08-2015 | REC | 1/26086 | | CXA | 80203 | | REC 1/26086 | | 280,00 | 1.804,49 C |
| 31-08-2015 | FT | 11/45470 | | DV | 80202 | | FT 11/45470 | 1.804,49 | | |
| 07-09-2015 | FT | 11/45551 | | DV | 90074 | | FT 11/45551 | 1.202,31 | | 1.202,31 D |
| 07-09-2015 | FT | 11/45552 | | DV | 90075 | | FT 11/45552 | 815,93 | * 1 | 2.018,24 D |
| 07-09-2015 | FT | 11/45553 | | DV | 90076 | | FT 11/45553 | 109,96 | | 2.128,20 D |
| 07-09-2015 | REC | 1/26159 | | CXA | 90062 | | REC 1/26159 | | 1.700,00 | 428,20 D |
| 11-09-2015 | FT | 11/45681 | | DV | 90210 | | FT 11/45681 | 109,96 | | 538,16 D |
| 11-09-2015 | REC | 1/26228 | | CXA | 90141 | | REC 1/26228 | | 500,00 | 38,16 D |
| 14-09-2015 | FT | 11/45739 | | DV | 90268 | | FT 11/45739 | 285,76 | * 2 | 323,92 D |
| 18-09-2015 | FT | 33/36206 | | GIA | 90023 | | FT 33/36206 | 80,00 | | 403,92 D |
| 18-09-2015 | REC | 1/26358 | | CXA | 90285 | | REC 1/26358 | | 80,00 | 323,92 D |
| 18-09-2015 | REC | 1/26359 | | CXA | 90286 | | REC 1/26359 | | 323,92 | |
| 22-09-2015 | FT | 11/45975 | | DV | 90506 | | FT 11/45975 | 30,01 | | 30,01 D |
| 22-09-2015 | FT | 11/45976 | | DV | 90507 | | FT 11/45976 | 542,93 | | 572,94 D |
| 22-09-2015 | FT | 11/45977 | | DV | 90508 | | FT 11/45977 | 30,01 | | 602,95 D |
| 22-09-2015 | REC | 1/26425 | | CXA | 90363 | | REC 1/26425 | | 60,02 | 542,93 D |
| 22-09-2015 | REC | 1/26426 | | CXA | 90364 | | REC 1/26426 | | 542,93 | |
| 25-09-2015 | FT | 33/36290 | | GIA | 90107 | | FT 33/36290 | 159,20 | | 159,20 D |
| 29-09-2015 | FT | 11/46156 | | DV | 90697 | | FT 11/46156 | 505,93 | 11 | 665,13 D |
| 29-09-2015 | FT | 11/46158 | | DV | 90699 | | FT 11/46158 | 60,01 | | 725,14 D |
| 29-09-2015 | REC | 1/26532 | | CXA | 90478 | | REC 1/26532 | | 725,14 | |
| 05-10-2015 | FT | 11/46325 | | DV | 100058 | | FT 11/46325 | 181,74 | * 3 | 181,74 D |
| 06-10-2015 | FT | 11/46356 | | DV | 100089 | | FT 11/46356 | 115,47 | * 4 | 297,21 D |
| 06-10-2015 | REC | 1/26644 | | CXA | 100073 | | REC 1/26644 | | 115,47 | 181,74 D |
| 06-10-2015 | REC | 1/26645 | | CXA | 100074 | | REC 1/26645 | | 181,74 | |
| 09-10-2015 | FT | 33/36542 | | GIA | 100201 | | FT 33/36542 | 159,20 | | 159,20 D |
| 09-10-2015 | FT | 33/36545 | | GIA | 100204 | | FT 33/36545 | 50,00 | | 209,20 D |
| 09-10-2015 | FT | 33/36719 | | GIA | 100378 | | FT 33/36719 | 25,00 | | 234,20 D |
| 09-10-2015 | REC | 1/26709 | | CXA | 100147 | | REC 1/26709 | | 200,00 | 34,20 D |
| 13-10-2015 | FT | 11/46609 | | DV | 100357 | | FT 11/46609 | 141,75 | | 175,95 D |
| 13-10-2015 | FT | 11/46610 | | DV | 100358 | | FT 11/46610 | 216,00 | * 4 | 391,95 D |
| 13-10-2015 | NC | 12/189 | | DV | 100384 | | NC 12/189 | | 150,00 | 241,95 D |
| 13-10-2015 | REC | 1/26769 | | CXA | 100224 | | REC 1/26769 | | 200,00 | 41,95 D |
| 14-10-2015 | FT | 11/46663 | | DV | 100414 | | FT 11/46663 | 372,00 | * 5 | 413,95 D |
| A Transportar da Conta | | | | | | | | 7.922,62 | 7.508,67 | 413,95 D |

Normal

Da Conta 21112574 à 21112574

Status Suspensos, Efectivos, Extra Contab.

Nº Contribuinte 501090533

Da Data 01-07-2015 até 30-06-2016

Associação de Futebol de Aveiro

| Data | Doc. | Número | Just. | Diário | No. Diário | Referência | Descrição | Débito | Crédito | Saldo |
|---|------|----------|-------|--------|------------|------------|-------------|------------------|------------------|-------------------|
| Transporte da Conta | | | | | | | | 9.706,12 | 14.651,14 | 4.945,02 C |
| 21112574 JUVENTUDE ATLETICA RIO MEAO | | | | | | | | | | |
| 05-01-2016 | FT | 11/47552 | | DV | 10022 | | FT 11/47552 | 76,75 | | 4.868,27 C |
| 08-01-2016 | FT | 33/41004 | | GIA | 10017 | | FT 33/41004 | 5,00 | | 4.863,27 C |
| 08-01-2016 | FT | 33/41120 | | GIA | 10133 | | FT 33/41120 | 60,00 | | 4.803,27 C |
| 08-01-2016 | FT | 33/41354 | | GIA | 10367 | | FT 33/41354 | 6,00 | | 4.797,27 C |
| 08-01-2016 | FT | 33/41387 | | GIA | 10400 | | FT 33/41387 | 6,00 | | 4.791,27 C |
| 08-01-2016 | FT | 33/41417 | | GIA | 10430 | | FT 33/41417 | 159,20 | | 4.632,07 C |
| 15-01-2016 | FT | 33/41863 | | GIA | 10876 | | FT 33/41863 | 6,00 | | 4.626,07 C |
| 22-01-2016 | FT | 33/42025 | | GIA | 11038 | | FT 33/42025 | 5,00 | | 4.621,07 C |
| 22-01-2016 | FT | 33/42180 | | GIA | 11193 | | FT 33/42180 | 50,00 | | 4.571,07 C |
| 22-01-2016 | FT | 33/42319 | | GIA | 11332 | | FT 33/42319 | 6,00 | | 4.565,07 C |
| 05-02-2016 | FT | 33/43082 | | GIA | 20168 | | FT 33/43082 | 60,00 | | 4.505,07 C |
| 05-02-2016 | FT | 33/43222 | | GIA | 20308 | | FT 33/43222 | 174,20 | | 4.330,87 C |
| 05-02-2016 | FT | 33/43329 | | GIA | 20415 | | FT 33/43329 | 15,00 | | 4.315,87 C |
| 12-02-2016 | FT | 11/47936 | | DV | 20131 | | FT 11/47936 | 54,98 | | 4.260,89 C |
| 12-02-2016 | FT | 33/43506 | | GIA | 20592 | | FT 33/43506 | 5,00 | | 4.255,89 C |
| 12-02-2016 | FT | 33/43525 | | GIA | 20611 | | FT 33/43525 | 60,00 | | 4.195,89 C |
| 15-02-2016 | FT | 11/47946 | | DV | 20141 | | FT 11/47946 | 51,41 | | 4.144,48 C |
| 18-02-2016 | NC | 12/273 | | DV | 20187 | | NC 12/273 | | 86,12 | 4.230,60 C |
| 19-02-2016 | FT | 33/44009 | | GIA | 21095 | | FT 33/44009 | 6,00 | | 4.224,60 C |
| 26-02-2016 | FT | 33/44291 | | GIA | 21377 | | FT 33/44291 | 5,00 | | 4.219,60 C |
| 26-02-2016 | FT | 33/44322 | | GIA | 21408 | | FT 33/44322 | 65,00 | | 4.154,60 C |
| 26-02-2016 | FT | 33/44438 | | GIA | 21524 | | FT 33/44438 | 174,20 | | 3.980,40 C |
| 02-03-2016 | FT | 11/48113 | | DV | 30038 | | FT 11/48113 | 76,75 | | 3.903,65 C |
| 04-03-2016 | FT | 33/44692 | | GIA | 30118 | | FT 33/44692 | 6,00 | | 3.897,65 C |
| 11-03-2016 | FT | 33/45104 | | GIA | 30530 | | FT 33/45104 | 5,00 | | 3.892,65 C |
| 11-03-2016 | FT | 33/45105 | | GIA | 30531 | | FT 33/45105 | 174,20 | | 3.718,45 C |
| 18-03-2016 | FT | 33/45510 | | GIA | 30936 | | FT 33/45510 | 20,00 | | 3.698,45 C |
| 21-03-2016 | FT | 11/48269 | | DV | 30200 | | FT 11/48269 | 71,00 | | 3.627,45 C |
| 28-03-2016 | FT | 33/45855 | | GIA | 31281 | | FT 33/45855 | 174,20 | | 3.453,25 C |
| 28-03-2016 | FT | 33/45856 | | GIA | 31282 | | FT 33/45856 | 5,00 | | 3.448,25 C |
| 08-04-2016 | FT | 33/46407 | | GIA | 40253 | | FT 33/46407 | 6,00 | | 3.442,25 C |
| 08-04-2016 | FT | 33/46408 | | GIA | 40254 | | FT 33/46408 | 65,00 | | 3.377,25 C |
| 15-04-2016 | FT | 33/46833 | | GIA | 40679 | | FT 33/46833 | 174,20 | | 3.203,05 C |
| 22-04-2016 | FT | 33/47279 | | GIA | 41125 | | FT 33/47279 | 50,00 | | 3.153,05 C |
| 22-04-2016 | FT | 33/47280 | | GIA | 41126 | | FT 33/47280 | 6,00 | | 3.147,05 C |
| 29-04-2016 | FT | 33/47724 | | GIA | 41570 | | FT 33/47724 | 5,00 | | 3.142,05 C |
| 29-04-2016 | FT | 33/47725 | | GIA | 41571 | | FT 33/47725 | 174,20 | | 2.967,85 C |
| 06-05-2016 | FT | 33/48200 | | GIA | 50105 | | FT 33/48200 | 65,00 | | 2.902,85 C |
| 13-05-2016 | FT | 33/48544 | | GIA | 50449 | | FT 33/48544 | 5,00 | | 2.897,85 C |
| 13-05-2016 | FT | 33/48545 | | GIA | 50450 | | FT 33/48545 | 174,20 | | 2.723,65 C |
| A Transportar da Conta | | | | | | | | 12.013,61 | 14.737,26 | 2.723,65 C |



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Fundada em 22.09.1924

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
CONTRIBUINTE N.º 501090533

Doc: 0010

DECLARAÇÃO

PARA OS DEVIDOS EFEITOS A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA QUE A JUVENTUDE ATLÉTICA RIO MEÃO, NÃO APRESENTA DIVIDA Á DATA DE 31.08.2016, CONFORME SE PODE COMPROVAR PELO EXTRATO DE CONTA CORRENTE, QUE SE ANEXA A ESTA DECLARAÇÃO E DA QUAL É PARTE INTEGRANTE.

AVEIRO, 07 DE SETEMBRO DE 2016.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE
AVEIRO

O SECRETÁRIO-GERAL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL
(ALVARO R. DE AZEITEIRO)

APARTADO 722 - ESGUEIRA
3801-859 AVEIRO

JUVENTUDE ATLÉTICA DE RIOMEÃO

Riomeão, 21 Março 2016

At. Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

A direção da Juventude Atlética de Riomeão vem por este meio autorizar a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a efetuar consulta na internet das informações comprovativas do cumprimento das obrigações fiscais e das suas contribuições à Segurança Social e outros documentos que vierem a ser necessários no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto Época Desportiva 2015/2016 conforme Aviso nº14674/2015 de 16 Dezembro 2015.

O presidente da Direção
Joaquim Ferreira da Silva



Morada: Av. do Estádio, Apartado 444 - 4520 - 997 Riomeão
Telefone: 224 087 089 / Email: jariomeao@gmail.com
www.facebook.com/JA Riomeão





REPÚBLICA PORTUGUESA

Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva:

Nome / Denominação
JUVENTUDE ATLÉTICA RIOMEÃO

NISS:
20010148013

Dou consentimento à entidade abaixo identificada para consultar a minha situação contributiva:

Nome / Denominação
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

NISS: 20003548758
NIF: 501157280
Data de Consentimento: 18-06-2015 17:41:25

COMPROVATIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Juventude Atletica de Rio Meão, NIF/NIPC 501617914, autoriza a MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, NIPC 501157280 a consultar a sua situação tributária no Portal das Finanças, autorizando também a Autoridade Tributária e Aduaneira a emitir para aquela entidade uma certidão que ateste se a sua situação se encontra regularizada ou não.

Esta autorização desobriga o contribuinte da apresentação, à entidade acima referida, da certidão em papel com a informação da sua situação tributária.

A presente autorização foi concedida no dia 22 de Fevereiro de 2008.



DECLARAÇÃO

Banco Popular Portugal, S.A., Pessoa Colectiva nº 502 607 084, com sede na Rua Ramalho Ortigão, nº 51, 1099-090 Lisboa, declara para os devidos efeitos que o nosso cliente – JUVENTUDE ATLETICA DE RIO MEÃO – NIF: 501617914 é titular numa conta aberta na nossa instituição:

- NIB: 004601840060021180775

- IBAN: PT50 004601840060021180775

- SWIFT: CRBNPTPL

Mozelos, 11 de Setembro 2015

Banco Popular Portugal, S.A.

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|---|------------|------|------|-----------|
| Orçamento para o ano de | | 2016 | | | | | |
| Classificação Orgânica | | 10 | DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA | | | | |
| Classificação Económica | | 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| Classificação Funcional | | 2.5.2.4. 01 | Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens | | | | |
| N.º Rubrica do Plano | | 2016 A 182 | | | | | |
| | | | Ano Corrente | 2017 | 2018 | 2019 | Seguintes |
| 1 | Orçamento Inicial | | 140.000,00 | 140.000,00 | | | |
| 2 | Reforços / Anulações | | | | | | |
| 3 | Congel. / Descongel. (não aplicável) | | | | | | |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Orçamento Corrigido | | 140.000,00 | 140.000,00 | | | |
| 5 | Encargos Assumidos (a) | | 126.669,05 | | | | |
| 6 = 4 - 5 | Saldo Disponível | | 13.330,95 | 140.000,00 | | | |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa (b) | | 2.671,00 | | | | |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | | 10.659,95 | 140.000,00 | | | |

Data: 2016/10/06 Numero de lançamento no diário do orçamento: 10671

Compromisso n.º 2016/3391

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

/ Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias

